



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

Rua Direita, 750 Centro - CEP 33010-000
Santa Luzia - MG
Telefone: (31)3641-7422
E-mail: ouvidoria@cmsantaluzia.mg.gov.br

Santa Luzia, 29 de setembro de 2021.

De: Protocolo

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 1850/2021

Proposição: Requerimento nº 109/2021

Autoria: Glayson Johnny

Ementa: Na forma regimental e após ouvir o Plenário, requeiro ao Sr. Prefeito as seguintes informações a respeito da LEI Nº 3961, DE 10 DE JULHO DE 2018, que “Dispõe sobre as placas comemorativas da inauguração de obras públicas municipais de qualquer natureza”:
1. Nas inaugurações das obras públicas realizadas após a sanção da Lei Nº 3961, DE 10 DE JULHO DE 2018, foram colocadas placas de inauguração? Se sim, nelas continham os nomes dos vereadores da legislação da época? 2. Se não, por qual motivo o Município não aplica a Lei Municipal Nº 3961, de 10 de Julho de 2018? 3. Conforme o Art.3º “A inobservância do disposto nesta Lei, implicará na confecção e fixação de nova placas cujas as despesas serão custeadas pela autoridade responsável pela execução conclusivas das obras”. Com isso, questiona-se: as placas atualizadas com os nomes de todos os vereadores da legislatura atual serão inseridas nas obras já inauguradas? Quando? 4. Há alguma previsão de quando as novas inaugurações atenderão a Lei Nº 3961/2018? 5. Qual o departamento responsável pela aprovação das placas e liberação da inauguração das obras públicas municipais? Gentileza enviar os documentos comprobatórios.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

MARIA GILMARA MECEDO MOURARIA
ASSESSOR DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVO
18535230

